



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Peabiru, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 13/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para o programa de calamidade pública com recursos do Fundo Estadual de Calamidade Pública – FECAP e complementação financeira com recursos do Município.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Projeto de Lei Nº 13/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

| | | | |
|--------------------------------------|---|--|-----------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) | | |
| 09.001 | SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | | |
| 05.008.26.782.0 012.2.124 | Manutenção de Transferências do Estado Calamidade Pública | | |
| 3.3;90.30.00.00. | Material de Consumo | Fonte 33068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas-Exercicio Anterior) | 30.200,00 |
| 3.3;90.30.00.00. | Material de Consumo | Fonte 1001 Recursos ordinários Livres – Exercicio Corrente | 6.000,00 |
| 3.3;90.32.00.00. | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita | Fonte 31068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas-Exercicio Atual) | 5.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

| | | | |
|------------------|---|---|-------------------|
| 3.3;90.32.00.00. | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita | Fonte 33068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas- Exercicio Anterior) | 94.474,56 |
| 3.3;90.32.00.00. | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita | Fonte 1001 Recursos ordinários Livres - Exercicio Corrente | 14.325,44 |
| TOTAL | | | 150.000,00 |

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

| Descrição da Fonte de Recurso | Valor do Superávit Utilizado nesta Lei |
|---|--|
| Fonte 33068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas- Exercicio Anterior) | 124.674,56 |
| TOTAL | 124.674,56 |

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

| | | | |
|------------------------|--|---|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 05.003 | SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 05.003.18.542.0 | Ampliar o Aterro sanitário | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | Fonte 1001 Recursos Odinários Livres - Exercicio Atual) | 25.325,44 |
| TOTAL | | | 25.325,44 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal